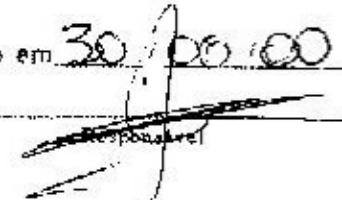


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 966/2000

SUMULA: "AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DE USO DA PRAÇA NL-1 EM LOTE PÚBLICO EDIFICÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Feito em 30/06/00


A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - Estado de Mato Grosso - no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VICENTE DA RIVA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica modificado o uso do lote Praça NL-1, passando a mesma a ter a finalidade de Lote Público Edificável, denominado Lote Praça NL-1 com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei.
- Art. 2.º** - Fica autorizado o poder executivo municipal a ceder em comodato a associação comunitária do bairro Jardim das Flores o lote **Praça NL-1**, para que seja edificada a sede da associação com o fito de serem desenvolvidas atividades em prol da comunidade.
- Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou anterior, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 27 de Junho de 2000.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal